Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
12/08/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 11/08/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 411 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos do art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, solicitando as seguintes informações acerca do Contrato nº 19/2025 – Inexigibilidade nº 20/2024.

1. Quais foram os critérios utilizados para o credenciamento da empresa S.S.T Abreu Ltda por meio da Inexigibilidade nº 20/2024?

2. Qual é o prazo de vigência previsto para o Contrato nº 19/2025 e quais são suas principais cláusulas contratuais?

3. Houve outras empresas credenciadas para prestação dos mesmos serviços de recolhimento de veículos e caçambas de entulho, ou a S.S.T Abreu Ltda será a única prestadora?

4. Quais medidas serão adotadas pela TRANSITAR caso a empresa convocada não assine o contrato dentro do prazo estipulado?

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 06 de agosto de 2025.

P. madril
Policial Madril
Vereador /PP

Justificação:

Esta pergunta busca entender os fundamentos legais e técnicos que justificaram a escolha da empresa S.S.T Abreu Ltda. para a prestação de serviços à Transitar. A modalidade de inexigibilidade de licitação é aplicável quando há inviabilidade de competição, como em casos de fornecedor exclusivo ou serviços técnicos especializados. Compreender os critérios adotados é essencial para garantir a legalidade e a transparência do processo.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Conhecer o prazo de vigência do contrato e suas principais cláusulas permite avaliar a duração do compromisso assumido pela Transitar e as obrigações estabelecidas para ambas as partes. Isso é fundamental para monitorar o cumprimento do contrato e assegurar que os serviços sejam prestados conforme o acordado, atendendo às necessidades da população de Cascavel.

Esta questão visa verificar a existência de concorrência ou a exclusividade na contratação dos serviços.

A ausência de outras empresas credenciadas pode indicar uma situação de monopólio ou falta de competitividade, o que pode impactar na qualidade dos serviços e nos custos para o município.

Entender as medidas previstas em caso de descumprimento contratual é crucial para avaliar a capacidade da Transitar de garantir a execução dos serviços. Penalidades, como multas ou rescisão contratual, são instrumentos legais que asseguram o cumprimento dos compromissos assumidos e protegem o interesse público.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA